ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Parecer nº 053/2022

Matéria: Projeto de Lei nº 35, de 24 de junho de 2022.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do " Rotary Club de Pedra Preta-MT" e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Laudir Martarello, reuniu extraordinariamente no dia 4 de julho de 2022 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, após a aprovação do requerimento de urgência nº 38/2022 para analisar o Projeto de Lei n° 35, de 24 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que visa reconhecer os trabalhos desenvolvidos pela Instituição, entidade civil sem fins lucrativos, cujas finalidades estão definidas no Estatuto Social que segue junto ao processo e que desenvolve inúmeros trabalhos voltados para o desenvolvimento social.

Devendo ser destacado, por oportuno, que necessário se faz a concessão do presente título de utilidade pública para que seja possível a obtenção de recursos advindos do Poder Público Municipal.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 35, de 24 de junho de 2022, de autoria do Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável,** ao Projeto de Lei nº 35 de 24 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública do " Rotary Club de Pedra Preta-MT" e dá outras providências.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 4 de julho de 2022.

LAUDIR MARTARELLO
Presidente/Relator

SAMUEL DE MELO FREITAS
Vice-Presidente

SEMY MENDES DE FREITAS
Membro